LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2020

Altera a Lei Complementar nº. 176/2017, que Dispõe sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Modifica-se o inciso VII do Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2017 com a seguinte redação:

Art. 54 ...

VII – nas praças é obrigatório que haja acesso por no mínimo três vias públicas, salvo se estiverem ao lado de Áreas de Preservação Permanente – APP´s, áreas de servidão, praças ou área verde já existentes;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2020.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal